



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **148**

De 30 de Junho de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$.. 7.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele - promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados), à seguinte dotação orçamentária:

- 10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
- 03 SERVIÇOS DE LOGRADOUROS PUBLICOS
- 4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

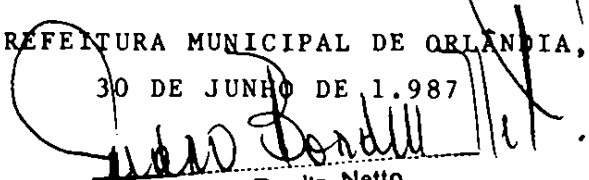
Classif. Funcional Programatica 10 58 575 1 52

CZ\$ 7.000.000,00 - Ficha 181

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de - recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
30 DE JUNHO DE 1.987


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 148/V.

Eu SS. Piloto, Registreii.

Publicado no Jornal F. Orlandia
Do dia 18/7 Página